



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 745/GR/UFFRS/2022

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 621/GR/UFFRS/2022 DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO
ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL Nº 621/GR/UFFRS/2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFRS), Mestrado Acadêmico, com ingresso no segundo semestre de 2022.

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Ampla Concorrência em ordem alfabética:

NOME DO CANDIDATO
Amanda Turmina
Camila Keterine Gorzelanski Trenkel
Everson Signor Lazaroto
Fernanda de Souza Boeno Ferreira
Fernando Luis Cemenci Gnoatto
Isaac de Jesus de Oliveira
Isabeli Maria Marchesan
Jean Lucas Cordeiro
Joel Rodrigo Lovatel
Jullian Rissardi da Rocha
Kettlen Eduarda Gallina Dalabeta
Vitor Eduardo Mamguê
Willian Kling Pasinato

1.2 Vagas reservadas conforme item 2.6.1 do EDITAL Nº 621/GR/UFFRS/2022: Não há inscritos.

1.3 Vagas reservadas conforme item 2.6.2 do EDITAL Nº 621/GR/UFFRS/2022: Não há inscritos.

1.4 Vagas reservadas conforme item 2.6.3 do EDITAL Nº 621/GR/UFFRS/2022: Não há inscritos.

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
Thiago Luiz Menin	Item 5.3

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso referente à homologação das inscrições e aos resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas de seleção até as 18:00 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado provisório no sítio da UFFRS.

3.2 Os recursos deverão ser protocolados pelo e-mail: ps.ppgsbpas@uffrs.edu.br, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

3.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

3.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

3.5 A Comissão de Seleção emitirá parecer em até um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.5.1 O parecer da Comissão de Seleção será disponibilizado pela secretaria do Programa e encaminhado por *e-mail* para as partes interessadas.

Chapecó-SC, 11 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor